



**LEI Nº035/2017**

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Santa Luzia) de Duartina e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/12/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Santa Luzia), localizada na Av. Dr Gil Borges, 226 em Duartina, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ Nº47.717.467/0001-10 ate 31/12/2018.

**Art. 2º** - A subvenção a ser concedida será fixada em até R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) mensais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Fica o Beneficiário obrigado a prestar contas mensalmente da subvenção recebida, indicando o nome, endereço e os cuidados médicos dispensados aos mesmos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2017.

  
**JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro proprio e afixado em lugar de costume